



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1084

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	404	66.500,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	431	30.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	470	6.890,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000	471	40.000,00
TOTAL			R\$ 143.390,00		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2027 DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 062/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA				
17.512.0006.2073	LIMPEZA URBANA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	117	500.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1084

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
02.30.99	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	181 2.000.000,00
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	398 50.000,00
	12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	427 50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	429 100.000,00
	12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	463 30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	464 30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	467 40.000,00

TOTAL

R\$ 2.800.000,00

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com o superávit financeiro conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2028 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 065/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam realizados os reajustes de acordo com o salário mínimo nacional, dos seguintes cargos:

- “a) Os cargos com referência 3, 4 e 5 e os aposentados e pensionistas com base em salário mínimo nacional passam de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
b) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combates de Endemias, TABELA 6, REFERÊNCIA 1, passa de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.